



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 239/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 302/18-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 4.099/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, que versa sobre corte de mato na rua Ferdinando Borin, no Jardim Alto da Boa Vista, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade tem conhecimento do mato existente no lote situado na rua Ferdinando Borin (ao lado do nº 90), no Jardim Alto da Boa Vista? O proprietário do lote já foi notificado?
2. Se caso o proprietário não tomar providências, qual a medida que a prefeitura adotará?

Resposta: Consoante aos questionamentos do nobre Edil, foi realizada a vistoria no local e emitida a notificação nº 3.080/18 ao proprietário, conforme documentos anexados. Caso a notificação não seja atendida, será lavrado o auto de infração, e a roçada pela Municipalidade, com a cobrança de preço público e multa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
00478/2018

Data/Hora Protocolo: 20/03/2018 08:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 302/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 302/2018 Informações sobre corte de mato de lote ao lado do n.º 90 da Rua Ferdinando Borin.

Anexo: 02 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	Rubrica
Proc nº/ ano	

Ao Sr. Secretário da SOSP, após ao DTL / SAJI

Informo que em réplica à CI nº 300/2018 - DTL / SAJI, referente ao Requerimento nº 302/2018 (Proc. nº 4.099/18), este departamento tem a informar a seguinte resposta:

Conforme Notificação nº 3.080/2018, a qual segue retro anexada, informamos que o proprietário já está notificado e tem o prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da mesma, para realizar o corte de mato no lote. Caso o prazo seja encerrado e o serviço não for executado, será emitido Auto de Infração com novo prazo de execução de 15 dias, a contar da data de recebimento do mesmo. Findo este novo prazo sem realização do serviço, será emitida Ordem de Serviço para execução conforme mão de obra disponível deste DLP, sendo que o proprietário terá penalidade de 100% dos 20 UFMVs cobrados no Auto de Infração, mais Multa de Preço Público no valor de R\$ 0,84 centavos o metro quadrado do terreno.

Atenciosamente,

Departamento de Limpeza Pública.

DLP / SOSP, 13/03/2018


Gustavo de Freitas Sirianni
Departamento de Limpeza Pública
Diretor



PREFEITURA DE
VALINHOS

NOTIFICAÇÃO Nº 3.080/2018

A (o) Sr (a): **ARLETE POGETTI**

Fica notificado(a) para no prazo de **10 dias**, a contar do recebimento desta, providenciar:

**CORTE DO MATO NO LOTE E NO PASSEIO PÚBLICO
LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO**

Dados do local:

Endereço: Rua Ferdinando Borin Loteamento: Jardim Alto da Boa Vista

Lote: 10-A Quadra: A IMV: 5177300 Bairro: Santa Cruz


Atenção: o não cumprimento destas exigências implicará em medidas legais cabíveis, constantes na lei municipal nº 2.953/96 (código de posturas do município).

Observação: Caso, no recebimento desta, a providencia já tiver sido executada, desconsidere.

Informações: Departamento de Limpeza Pública / Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Endereço: Rua Americana, nº 490 – Fone (19) 3829-6028

Valinhos, 12 de março de 2018



Paulo Henrique P. Facini
Fiscal de limpeza pública
DLP/S.O.S.P